

11.2 — O requerimento de admissão deverá ainda ser acompanhado da seguinte documentação:

- Curriculum vitae*, datado, assinado e detalhado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros e simpósios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);
- Certificado comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;
- Declaração actualizada emitida pelo serviço ou organismo de origem, mencionando de maneira inequívoca a natureza do vínculo, a categoria que detém, o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria, bem como a classificação de serviço dos anos relevantes para efeito de concurso;
- Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas;
- Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

12 — A lista dos candidatos admitidos ao concurso é afixada, para consulta, na Inspeção-Geral das Actividades Económicas, Avenida do Duque d'Ávila, 139, em Lisboa.

13 — A lista de classificação final é enviada por ofício registado se o número de candidatos admitidos for inferior a 100 ou, se igual ou superior a esse número, afixada no serviço indicado no n.º 4 e publicado aviso no *Diário da República*, 2.ª série, informando dessa afixação.

14 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

15 — A não apresentação dos documentos solicitados no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos autênticos ou autenticados, comprovativos das suas declarações.

17 — Legislação aplicável — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. O concurso rege-se ainda pela Portaria n.º 258/2004, de 9 de Março, pelos Decretos-Leis n.ºs 187/2003, de 20 de Agosto, 204/98, de 11 de Julho, 175/98, de 2 de Julho, 247/91, 10 de Julho, e 141/2001, de 24 de Abril, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio.

18 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Francisco Pereira Calvão, subinspector-geral.

Vogais efectivos:

1.º Licenciado Pedro de Matos Cortes Picciochi, inspector superior principal.

2.º Licenciada Maria Cristina Melo Bragança, assessora principal.

Vogais suplentes:

Licenciada Adelina dos Anjos de Castro, inspectora superior principal.

Licenciada Maria de Fátima Peixoto de Barros Araújo, inspectora superior principal.

19 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

18 de Novembro de 2004. — O Inspector-Geral, *Mário Silva*.

Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Despacho n.º 25 401/2004 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo de uma deliberação de 19 de Junho de 2002 do conselho de administração do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 4 de Julho de 2002, sob a deliberação n.º 1034/2002, sobre delegação de competências nos seus membros, como nelas se refere, nos termos e para os efeitos do artigo 8.º, n.º 1, alíneas *c*) e *f*) dos estatutos e do artigo 17.º, n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.1 — De acordo, designadamente com a estrutura interna do INPI, aprovada pela portaria n.º 658/2001 (2.ª série), de 8 de Março (publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 4 de Abril de 2001), e desenvolvida conforme definição de funções e competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 4 de Julho de 2001;

1.2 — E tendo em conta os regulamentos internos em vigor:

2 — Subdelego, com exclusão do poder de subdelegar, todavia sem prejuízo do que se dispõe no artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, no Dr. Elpídio Codinha dos Santos, director da Direcção de Organização e Gestão, as competências executórias próprias do funcionamento corrente do INPI que me foram delegadas para as áreas compreendidas nos Departamentos de Gestão Financeira e de Gestão do Pessoal, podendo autorizar a realização de despesas de funcionamento até ao limite de € 2494.

3 — Fica expressamente revogado um despacho, exarado em 7 de Outubro de 2002, sobre matérias objecto do presente e publicado sob o n.º 22 789/2002 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 24 de Outubro do mesmo ano.

4 — O presente despacho, uma vez publicado, produz efeitos desde a data da sua assinatura.

18 de Novembro de 2004. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Leonor Trindade*.

Instituto Português da Qualidade

Despacho n.º 25 402/2004 (2.ª série). — *Taxas de controlo metro-lógico das quantidades dos produtos pré-embalados.* — Para efeitos de aplicação da Portaria n.º 1198/91, de 18 de Dezembro, determino que as taxas de serviço sejam calculadas em função da dimensão da amostra e das quantidades nominais, conforme indicado nos quadros seguintes:

Sólidos

Amostra \bar{n}	$Q_n \leq 0,25 \text{ kg}$ \bar{T}_s (euros)	$0,25 \text{ kg} < Q_n \leq 1 \text{ kg}$ \bar{T}_s (euros)	Peso escorrido \bar{T}_s (euros)	Congelados e ultracongelados \bar{T}_s (euros)	Ensaio
20	63,18	78,98	94,77	94,77	Destrutivo. Por linha. Por linha. Por linha. Por linha.
30	50,54	63,18			
50	69,50	86,87			
80	101,09	126,36			
125	151,63	189,54			

Líquidos

Amostra \bar{n}	$V_n \leq 0,25 \text{ l}$		$0,25 \text{ l} < V_n \leq 1 \text{ l}$		Ensaio
	Tara individual \bar{T}_s (euros)	Tara média \bar{T}_s (euros)	Tara individual \bar{T}_s (euros)	Tara média \bar{T}_s (euros)	
20	75,82	75,82	94,77	94,77	Destrutivo. Por linha.
30	63,18	50,54	78,98	63,18	

Amostra \bar{n}	$Vn \leq 0,25 l$		$0,25 l < Vn \leq 1 l$		Ensaio
	Tara individual \bar{T}_s (euros)	Tara média \bar{T}_s (euros)	Tara individual \bar{T}_s (euros)	Tara média \bar{T}_s (euros)	
50	88,45	75,82	110,57	94,77	Por linha.
80	126,36	101,09	157,95	126,36	Por linha.
125	176,90	139	221,13	173,75	Por linha.

Análise de registos por lote $T_s = \text{€ } 15,80$.

Notas

1 — Nas linhas a dimensão do lote é igual à produção horária.
2 — Na análise de registos, a dimensão do lote é $\leq 10\,000$ unidades.
3 — Para $Qn > 1$ kg ou $Vn > 1$ l os valores de T_s são acrescidos de 10%.

O valor da taxa de deslocação (T_d) será calculado com base no disposto no despacho n.º 5548/98, 2.ª série, de 27 de Fevereiro, considerando $d=91$ km.

É revogado o despacho 8146/2004, 2.ª série.

2 de Novembro de 2004. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal, *M. Duarte Figueira*.

Despacho n.º 25 403/2004 (2.ª série). — *Taxas de controlo metroológico das quantidades das garrafas recipientes de medida.* — Para efeitos de aplicação da Portaria n.º 15/91, de 9 de Janeiro, determino que as taxas de serviço sejam calculadas em função da dimensão da amostra e da capacidade nominal, conforme indicado no quadro seguinte:

Amostra \bar{n}	Cap. ≤ 375 ml \bar{T}_s (euros)	375 ml < Cap. ≤ 1000 ml \bar{T}_s (euros)	Cap. > 1000 ml \bar{T}_s (euros)
35	164,66	187,56	230,21
40	174,53	200,60	253,11

O valor da taxa de deslocação (T_d) será calculado com base no disposto no despacho n.º 5548/98 (2.ª série), de 27 de Fevereiro, considerando $d=17$ km.

É revogado o despacho n.º 9090/2004 (2.ª série).

2 de Novembro de 2004. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal, *M. Duarte Figueira*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 25 404/2004 (2.ª série). — 1 — Nos termos das disposições conjugadas do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 211/97, de 16 de Agosto, e dos n.ºs 3 do artigo 2.º e 3 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio a licenciada Maria Teresa Nunes de Albuquerque Marques Pimentel Cardigos para o cargo de directora do Departamento de Assuntos Jurídicos do Ministério da Defesa Nacional.

2 — A presente nomeação fundamenta-se na competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação plenamente adequadas ao exercício do cargo que a ora nomeada evidencia, conforme pode constatar-se através da nota curricular publicada em anexo.

3 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 25 de Novembro.

25 de Novembro de 2004. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Curriculum vitae

Nome — Maria Teresa Nunes de Albuquerque Marques Pimentel Cardigos.

Naturalidade — Lisboa.

Data de nascimento — 18 de Fevereiro de 1960.

Formação académica:

Licenciatura em Direito (3.ª menção, Ciências Jurídico-Económicas), em Março de 1987, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Estágio de advocacia concluído em Julho de 1989.

Formação profissional complementar:

Curso de instrutora de processos disciplinares, promovido pela Câmara Municipal de Lisboa;
Curso de entrevista em gestão de recursos humanos, promovido pela Câmara Municipal de Lisboa;
Curso de regime jurídico, apreciação de propostas e revisão de preços, de empreitadas e fornecimentos de obras públicas, promovido pela Ecociência;
Curso de direito internacional fiscal, promovido pela Comissão de Assuntos Fiscais;
Seminário «Código do Procedimento Administrativo», promovido pelo INA;
Curso de contratos públicos nas Comunidades Europeias, promovido pelo INA;
Curso de contratos públicos, promovido pelo Centro de Estudos para o Desenvolvimento Regional e Local;
Curso de liderança e motivação de grupos, promovido pela Câmara Municipal de Lisboa;
Curso de gestão de conflitos, promovido pela Câmara Municipal de Lisboa;
Curso de negociação, promovido pela COPRAI.

Participação em conferências e seminários:

Seminário internacional «Formas de resolução extrajudicial de conflitos», promovido pelo Centro de Estudos Judiciários, do Ministério da Justiça;
IX Conferência de Consumo e Cidadania, «Resolução de conflitos — Novos meios, maior celeridade», promovida pela Câmara Municipal de Sintra e pela Associação de Técnicos de Consumo;
Conferência «A reforma do contencioso administrativo», promovida pela Direcção de Serviços de Formação da Secretaria-Geral do Ministério da Segurança Social e do Trabalho;
Conferência sobre meios alternativos de resolução de litígios, promovida pela Direcção-Geral da Administração Extrajudicial, do Ministério da Justiça, com a colaboração da Universidade Católica Portuguesa;
Seminário sobre gestão por objectivos na Administração Pública, promovido pela Associação de Estudos de Desenvolvimento Económico e Social, do Instituto de Ciências Sociais e Políticas.

Actividade e experiência profissional:

Desde Julho de 1987, como jurista da ex-Direcção de Projectos GARLIS e da Direcção Municipal de Infra-Estruturas e Saneamento, da Câmara Municipal de Lisboa, onde procedeu ao apoio jurídico do director municipal e ao acompanhamento jurídico-económico do empreendimento do sistema interceptor de esgotos da cidade de Lisboa, seu tratamento e destino final, de outras empreitadas de obras públicas e fornecimentos e à elaboração de documentos contratuais, e como membro de diversas comissões de apreciação de propostas apresentadas a concursos públicos internacionais no âmbito da CEE;
Desde Março de 1992, como jurista e advogada do Departamento Jurídico e de Coordenação de Projectos/Ouvidoria da Câmara Municipal de Lisboa, no qual, no âmbito das suas funções como jurista, prestando assessoria jurídica e procedendo à formulação de pareceres jurídicos solicitados pelos diferentes serviços camarários, à apreciação de recursos hierárquicos, à redacção, no âmbito do contencioso administrativo de respostas e alegações, e elaboração de minutas de contratos, propostas de despachos e deliberações e à participação em negociações e grupos de trabalhos;
Na qualidade de advogada, patrocinou acções e recursos interpostos pelo município de Lisboa e contra este, no campo do direito civil, laboral, fiscal, penal e, fundamentalmente, administrativo;
No mesmo Departamento, foi nomeada inquiridora e instrutora de diversos processos de inquérito e disciplinares, representante em grupos de trabalhos e comissões e membro de comis-